

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2021 AO CONTRATO Nº 04/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA SET CLEAN SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 15/2021
ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2021
CONTRATO Nº 04/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, representada pelo seu Presidente, Vereador representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SET CLEAN SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.757.651/0001-93, com sede na Rua José Bonifácio, nº 257, bairro Vila Ercília, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15013-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO FINATO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução Municipal Nº 1.056, de 6 de setembro de 2006, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acréscimo e supressão quantitativa, reequilíbrio econômico ao Contrato nº 04/2020, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza com entrega parcelada, por 12 (doze) meses, conforme tabelas a abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE GLOBAL ATUAL	SALDO	ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	VALOR ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	600	0	+35	-	R\$ 53,55
2	ÁLCOOL ETÍLICO 1L	240	30	-30	12,50%	- R\$ 86,70
3	ÁLCOOL GEL 1L	180	100	-100	55,56%	- R\$ 856,00
4	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML	12	6	-6	50,00%	- R\$ 10,50
9	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	360	60	-60	16,67%	- R\$ 28,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	12	6	-6	50,00%	- R\$ 9,00
11	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA MULTIUSO	120	60	-60	50,00%	- R\$ 74,40
12	FLANELA BRANCA	360	40	-40	11,11%	- R\$ 86,00
13	LIMPA PEDRA 5L	10	0	0	-	R\$ 0,00
14	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	720	294	-294	40,83%	- R\$ 526,26
15	PAPEL HIGIENICO 64 ROLOS	12	7	-7	58,33%	- R\$ 489,30
16	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL 8 ROLOS	120	65	-65	54,17%	- R\$ 2.723,50
17	REMOVEDOR DE CERA 1L	180	130	-45	25,00%	R\$ 224,55
18	SABÃO LIQUIDO 1L	240	0	+10	8,33%	R\$ 23,90
19	SABONETE LÍQUIDO 1L	180	35	-35	19,44%	- R\$ 104,65
20	SACO ALVEJADO GRANDE	360	30	-30	8,33%	- R\$ 89,40
25	SABÃO EM BARRAS 5 UNIDADES	48	17	-17	35,42%	- R\$ 92,99
26	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300ML	120	35	-35	29,17%	- R\$ 116,20
27	TOALHA DE PAPEL SIMPLES 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS	1440	803	-723	50,21%	- R\$ 6.644,37
28	RODO DE PLÁSTICO EVA 40CM	24	18	-18	75,00%	- R\$ 106,56
29	RODO DE PLASTICO 60CM	5	3	-3	60,00%	- R\$ 17,76
VALOR TOTAL ACRÉSCIMO		R\$77,45 (SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)				
VALOR TOTAL SUPRESSÃO		RS12.286,34 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

ITEM	SALDO RESTANTE DO CONTRATO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR COM ALTERAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO DIFERENÇA	VALOR TOTAL DIFERENÇA
REMOVEDOR DE CERA 1L	85	R\$4,99	R\$7,11	R\$604,35	R\$2,12	R\$180,20
TOALHA DE PAPEL SIMPLES 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS	80	R\$9,19	R\$12,59	R\$ 1.007,20	R\$3,40	R\$272,00
TOTAL: R\$ 452,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Com as alterações, o valor global do Contrato nº 04/2020, passará de R\$ 28.635,94 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para **R\$16.879,25** (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste aditivo contratual será a partir da data de assinatura até dia 09 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

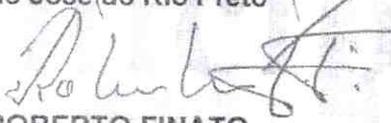
8.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

8.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 04/2020 e ao Aditivo nº09/2020** para todos os fins de direito.

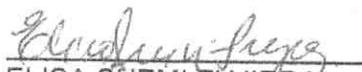
8.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

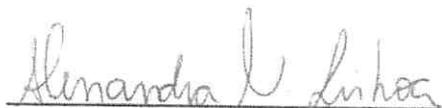
São José do Rio Preto, 08 de abril de 2021.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


ROBERTO FINATO
SET CLEAN SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME

Testemunhas:


ELISA SUEMI FUJIEDA
CPF: [REDACTED]


ALESSANDRA NUNES LISBOA
CPF: [REDACTED]